



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 393/2015

AUTORIA: Vereador Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 393/2015 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**, que *denomina de “Amélia Maria do Carmo” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de “*Amélia Maria do Carmo*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 21 de outubro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 15/09/2015 11:05 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 393/2015.

Ementa: Denomina de Amélia Maria do Carmo uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Amélia Maria do Carmo uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

Campina Grande-PB, 15 de Setembro de 2015.


Gilvani Antônio Aragão
Vaninho Aragão
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Justificativa.

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear a Sr^a Amélia Maria do Carmo, falecida no dia 07 de Setembro de 1993, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Sítio Canfundó, mãe de 09 (nove) filhos, foi casada com o Sr^o Severino Marcolino Gomes.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.


Gilvani Antonio Aragão.
Vereador.